



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1631, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.375.000,00, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, com base do superávit financeiro, no valor **R\$ 2.375.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.624 de 22 de novembro de 2024, para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 06.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 26.782.0015.1.017	Projeto: Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (104)	2.500.0000.3104 SF – Recursos Ordinários Livres	2.375.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.375.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro da(s) fonte(s) 2.500.0000.3104 – SF – Recursos Ordinários Livres, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 3º Face ao crédito fica **inserido** no Anexo – Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações da Lei Municipal nº 1.623 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor (R\$)	Recurso
1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	Equipamentos e Materiais Permanentes	Un	02	2.375.000,00	2.500.0000.3104 SF – Recursos Ordinários Livres

Art. 4º Face ao crédito fica **inserido** no Anexo – Despesas por Programas de Governo e Ações da Lei Municipal nº 1.622 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a atualização do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, o seguinte:

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
Programa: 0015 – Estradas Vicinais	<u>Objetivo:</u> Manter e ampliar as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade. <u>Justificativas:</u> Manter as estradas da sede e interior do município em condições de trafegabilidade, com a manutenção dos equipamentos existentes, aquisição de máquinas e equipamentos novos. Capacitar servidores para melhor desempenho de suas funções. <u>Diretrizes:</u> Melhoria no parque de máquinas, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. Estabelecer cronograma de trabalhos e serviços, para que todos os municípios sejam igualmente atendidos.		
Ação: 1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários		
Produto:	Equipamentos e Materiais Permanentes	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	2.500.0000.3104 – SF – Recursos Ordinários Livres		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	-	0,00	
2023	-	0,00	
2024	-	0,00	
2025	2	2.375.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Total	2	2.375.000,00
-------	---	--------------

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

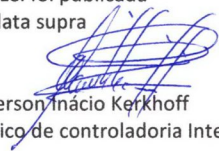
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 19 de fevereiro de 2025.


Marinho José Frey
Prefeito Municipal


Sérgio Luís Edit
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

Esta Lei foi publicada
Em data supra


Cleverson Inácio Kerckhoff
Técnico de controladoria Interna